



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Telefone: (12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 133/2023

Regulamenta sobre o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no país com atividade remunerada e outros rendimentos, com relação aos alunos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Taubaté - UNITAU.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRPPG-7475/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Os alunos aptos a receber bolsa da Capes devem observar as seguintes condições:

I - estar matriculado no Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNITAU;

II - assegurar a disponibilidade de, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais para o exercício das atividades na UNITAU, além do horário estipulado para as aulas;

III - a atividade profissional porventura desempenhada deve ser aderente à área de formação no respectivo Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNITAU, a ser avaliada pelos Coordenadores de cada programa.

Art. 2º Compete à PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a publicação de edital para realização do processo seletivo.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de agosto de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de agosto de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais